PDF Compressor Free Version

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 2/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

OBJETO – CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2016, PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA
ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

VALOR MÁXIMO – R\$- 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/06/2016.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta L. Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 175/2016

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 09/06/16

ASSUNTO: Contratação de Serviços Médicos Ginecologia e Obstetrícia

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de um Processo Licitatório para Contratação de Serviço Médico na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, sendo o trabalho de 08 (oito) horas semanais.

Tendo em vista que esta Especialidade é de extrema importância para o atendimento adequado e qualificado das gestantes e demais pacientes, vê-se a necessidade desta contratação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

RAZÃO PO CIÁLO MOS PRAL MA PERNADA DE STA RITA DE ASSAI

END: RUA MANOEL RIBAS, 1530 - CENTRO - ASSAÍ - PR

CNPJ 77.561.934.0001-27

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA BÁRBARA - PR CNPJ 95.9561.080/0001-60 FONE (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS MÉDICOS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DO OBJETO E PREÇOS

ITE M	Nome do Produto Serviço	Unidade	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
	Médico Ginecologista/Obstetra, com formação e inscrição no conselho da categoria (CRM), e especialização em Ginecologia/Obstetrícia.	Atendimento e realização de procedimentos ambulatoriais ginecológicos e atendimento obstétrico. Sendo 2 dias por semana. (8 horas semanais)	R\$4.900,00	R\$58.800,00

Assai, 09 de Junho de 2016.

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA CPF 306 730 549-34 Dr.Francisco T. Ashakura CRM 5461

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LIDA Rua Manoel Ribas 1530 Centro Assai - Pr

PDF Compressor Sersion HOSPITAL SÃO CAMILO LTDA

END: RUA Antônio Brandão de Oliveira, 1275 - Jataizinho - PR CNPJ 77.332.682/0001-64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA
BÁRBARA - PR
CNPJ 95.9561.080/0001-60
FONE (43) 3266-8100
E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS MÉDICOS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DO OBJETO E PREÇOS

ITEM	Nome do Produto Serviço	Unidade	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Médico Ginecologista/Obstetra, com formação e inscrição no conselho da categoria (CRM), e especialização em Ginecologia/Obstetrícia.	Atendimento e realização de procedimentos ambulatoriais ginecológicos e atendimento obstétrico. Sendo 2 dias por semana. (8 horas semanais).	R\$5.500,00	R\$66.000,00

Jataizinho, 06 de Junho de 2016.

and a



INSTITUTO DE SAUDE CICUAPACIONAL DO NORTE PRINERIO ASLI DIA CARPO EL SAD BUAL PADRE JOSE RENTEMON IN 19 RAZRIO PROVERRO CORRELIO PROCEDE/OR FUNE (NO 5/24-5/20143) 3254-5/60

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Data do Processo:

CARTA - PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

→o Município de Nova santa Barbara – PR.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

CLINICOP: Instituto de Saúde Ocupacional do Norte Pioneiro S/S Ltda.

CNP3/MF: 11.310.146/0001-50

E.: isento

MARLI DE OLIVEIRA COSTA

Sócio Proprietário

Rua Padre Jose Kentenich nº 19, CEP: 86300-000- CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524.3790

E-MAIL: clinicop.cp@gmail.com

AGÊNCIA: BRADESCO - 0051

CONTA: 79201-2



INSTITUTO DE SAUDE DOUMPACIONAL. DO MORTE PIONEIRO 5/5 LTDA CMPH. 11.510.146/0001-50 JUA: PACHE JUSE RENTEWICH, N. 10 BARRIGO PRONUNCI CORNELIO PROCEPHO/FIR. PONE JUST 2524-2750 JUST 252

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

ltem	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	5886	MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2 DIAS SEMANAIS ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE ROCEDIMENTOS AMBULATORIAL GINECOLÓGICOS E ATENDIMENTO OBSTETRICO. SENDO 2 DIAS DA SEMANA .MEDICOS COM FORMAÇÃOE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA -CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA /OBSTETRICIA.	12,00	MESES	5.300,00	63.600,00

Cornélio Procópio /PR 08 de junho de 2016

CLINICOP
CNPJ 11.310.146/0001-50
Rua Pe. José Kentenich, nº 19
Jd. dos Pianeiros - C. Procópio/PR



naggg

PDF Compressor Free Version CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/06/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version Spondência interna

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 14/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetricia, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

PDF Compressor Cornespondência interna

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/06/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, num valor de R\$ R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Versionecer Juridico

Referência: Processo Administrativo nº 031/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Confecção e aprovação de edital e minuta contratual para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetricia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de confecção a aprovação de modelo de edital para o procedimento de credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, para que o instrumento obtido, aprovado e revisado, sirva de paradigma para certames vindouros, com isso otimizando os serviços do Departamento Jurídico Municipal e do Departamento de Licitações e Contratos.

> Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas. Era o que se tinha para relatar.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

2. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos de credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, SMJ.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2016.

Angelita Oliveira Martins Departamento Juridico

PDF Compressor Free Version

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

1- O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, CEP, em Nova Santa Bárbara-PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 70/2014, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. CLAUDEMIR VALÉRIO, TORNA PÚBLICO, que está instaurando o processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

2 - OBJETO E FINALIDADE

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, nas condições estabelecidas no Anexo I.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar no presente Credenciamento empresas que prestem serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, mediante disposições constantes do Anexo I deste edital, e atendidas às demais disposições:
- 3.2. Estão impedidos de participar do presente credenciamento:
- 3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n 8.666/93.
- 3.2.2 Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 8080/1990 e/ou Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR, sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes no período de 16/06/2016 a 07/07/2016, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.
- 4.2. A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.
- 4.3. Todos os credenciamentos, terão vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 2/2016

PDF Compressor Free Version

5.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222 Centro, Nova Santa Bárbara- PR, no período de 16/06/2016 a 07/07/2016, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado, com a documentação exigida, que deverá ser identificado com etiqueta preenchida, cujo modelo segue abaixo:

		PARA PRESTAÇÃO ECOLOGIA E OBSTET		
RAZÃO SOCIAL:				- 1
ENDEREÇO:			77.	
TELEFONE PARA	CONTATO:			- 134
QTIDADE MUNICÍPIO:	DE	CAPACIDADE		PARA
DATA DE RECEBI	MENTO	 /2016 e HORÁRIO	:_	445

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica:

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 6.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações. acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. Regularidade Fiscal:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- 6.2.2. Prestadores de serviço que por lei são desobrigados de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) deverão apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Licença).
- 6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.
- 6.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.2.5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4 Documentos complementares:

NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 2/2016

PDF Compressor Free Version

- 6.4.1. Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º 8.666/93), conforme Anexo II.
- 6.4.2. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO IV.
- 6.4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- Não serão aceitos pedidos de credenciamento com a documentação incompleta.
- 6.4.5. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

- 7.1. Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada pela Portaria nº 70/2014, procederá a sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.
- 7.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados.
- 7.2. Feito isto, fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 7.3. Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.
- 7.4. Ato contínuo, o Municipio, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá à confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada um dos credenciados, conforme modelo constante do Anexo V.
- 7.5. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.

8 - DO CONTRATO:

- 8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.
- 8.2 A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

 Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços nos termos do objeto do presente edital.

10 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000015

Chamamento Público nº 2/2016

PDF Compressor Free Version

- 10.1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- 10.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 10.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 10.3. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Municipio, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias.
- 10.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕ	ES				
Exercício da despesa	Conta da despesa		CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	Natureza di despesa	Grupo da fonte
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.0	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.0	Do Exercício

10.5. O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - DO VALOR

11.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Anexo I — Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

12- REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PDF Compressor Free Version 13 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 13.1. Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida)
 durante toda a vigência do contrato;
- 13.3. Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14 - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:
- a) Advertência:
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

16 - DO DESCREDENCIAMENTO

- 16.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
- 16.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
- 16.1.2. Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:
- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

PDF Compressor Free Version

16.2. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos servicos efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

17 - RECURSOS

17.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 - As razões de recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão, com a indicação do número do chamamento e do processo administrativo sendo protocolizado no Protocolo geral do Município de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, centro - Nova Santa Bárbara PR. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade da entrega feita para qualquer outro departamento ou pessoa.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

18.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Secretaria de Saúde, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Centro, Fone (43) 3266-8065.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência:

19.2. ANEXO II- Declaração de Idoneidade e Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição

19.3. ANEXO III– Declaração de Não Parentesco.

19.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Credenciamento

20. DO FORO

 Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 14/06/2016.

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária de Saúde

Nivaldir silvestre

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 70/2014

PDF Compressor Free Version

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	A DESCRIPTION OF THE PARTY OF T	Preço máximo total
1	5886	MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS GINECOLÓGICOS E ATENDIMENTO OBSTÉTRICO SENDO 2 DIAS DA SEMANA (8 HORAS SEMANAIS). MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA.	12,00	MESES	4.900,00	58.800,00
TOT	AL					58.800,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.
- 3.3 <u>Prazo</u>: O prazo para início da prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3.1 O n\u00e3o cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicar\u00e1 multa conforme a Lei.

PDF Compressor Free Version

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2016

		com	endereço	á	Rua/	Av
	no	_,		bairro_		
EP	, na c	idade de_		, Estac	lo	
ão foi declarada ermos do inciso omunicarei qualq abilitação, que ve egularidade fiscal	IV, do art. uer fato ou enha alterar	. 87 da L evento su a atual situ	ei Federal nº perveniente à e ação quanto à	8.666/93 entrega do	bem con os documer	no que ntos de
400	de		de 2016.			

Assinatura do Representante Legal da Empresa (carimbo de CNPJ)

PDF Compressor Free Version

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2016

or	F 11 12			
	interméd	dio (de	seu
		e do	CP	F nº
Sar com gra e d de	nta Bárba panheiros u de sen e assesso Finanças	ra, o ou p vidore orame , Cor	que pare es, c ento	não ntes quer , de
	Sar com gra e d de	cipação no C Santa Bárba companheiros grau de sen e de assesso	cipação no Cham Santa Bárbara, o companheiros ou p grau de servidore e de assessorame de Finanças, Cor	e do CPI cipação no Chamame Santa Bárbara, que companheiros ou parer grau de servidores, o e de assessoramento de Finanças, Compra

Local e data,

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

000021

Chamamento Público nº 2/2016

PDF Compressor Free Version

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° ______/2016 REF. CREDENCIAMENTO N° 2/2016 INEXIGIBILIDADE N° 2/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

E A EMPRESA	
Pelo presente instrumento particular de Contrato de lado o MUNICÍPIO DE, Estado de Paraná, pessoa jur no CNPJ sob o nº, com sede social na, nº –, Centr Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato n MUNICIPAL, SR., portador da Cédula de Identida	rídica de Direito Público, inscrito ro, CEP 000, Município de Nova representado pelo PREFEITO
inscrito no CPF/MF sob nº	, doravante denominado
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa	, com sede
na, Bairro	, CEP,
Município, Estado, inse	crita no CNPJ/MF sob nº nail":, representada
pelo(a) Sr(a) (qualification of the light of the	inscrito no CPF/MF sob nº onformidade com o EDITAL DE 5, caput da Lei Federal 8.666/93
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O (a) credenciado(a) compromete-se a prest especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme Termo de Referência.	[19] [18] [19] [19] [19] [19] [19] [19] [19] [19
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º didos serviços, mediante apresentação da nota fiso Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos a regularização por parte da credenciada, inicipagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de No pagamento mediante depósito bancário. Deverá con banco, agência e o Nº da conta bancária receptora indispensáveis para a efetivação do pagamento. Os pagamentos decorrentes da execução dos se recursos da dotação orçamentária:	cal acompanhada da Certidão Regularidade de Situação junto citados, a Prefeitura aguardará iando-se novo prazo para o ova Santa Bárbara fará o devido nstar da nota fiscal o nome do do depósito, e/ou outros dados
DOTAÇÕES	

NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 2/2016

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza	da Grupo	da
da despesa	da despesa	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	recurso	despesa	fonte	
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00	.00 Do Exercíci	io
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00	.00 Do Exercíci	io

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14 – CLÁUSILA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

PDF Compressor Free Version

- 15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:
- a) Advertência:
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, de	de
------------------------	----

Claudemir Valério Prefeito Municipal

000024

Chamamento Público nº 2/2016

PDF Compressor Free Version

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária de Saúde

Fiscal do contrato

Empresa Credenciada **PDF Compressor Free Version**

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MÚÑICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribulções legals, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Nivaldir Silvestre CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: Sebastião Bittencourt CI/RG nº 3,648,599-0 -SSP/PR;
- Membro: Madalena B.S. Carvalho CI/RG no 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: Lidiane Silva Gonçaives CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: Maria José Rezende CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: Zacarias de Abreu Gonçaives CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: Robinson Martins Coelho CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: Weverton Trindade CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

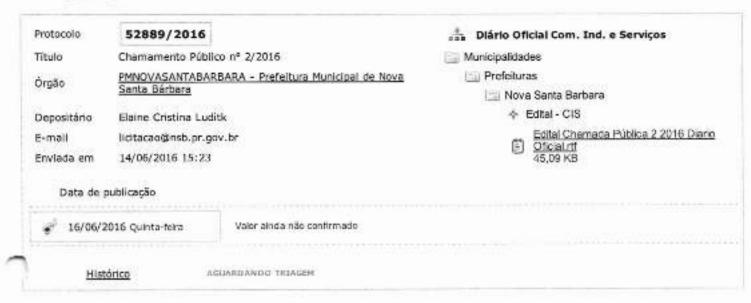
CLAUDEMIR VALERIC

Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Compressor Free Version



OUTRAS TAXAS

RESTABEL POMEN COMPROMOSSIMEN COMERACION	R\$
No cavalete pôr falta de pagamento	19,80
No cavalele por falta de pagamento com lacre violado,	48,79
<u>DESLIGAÇÃO</u>	
Pôr solicitação do usuário	19,80
AFERIÇÃO DE HIDRÓMETROS	
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
Pôr solicitação do usuário	21,45
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	13,41
De auxiliar	7,83
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	93.52
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias.	155,89
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Pôr solicitação do usuário Conforme Material empregado.	
- Troca de Registro do cavalete.	19,07
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via da conta de Água,	2,06

Claudemir Valério Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016 Inexigibilidade de Licitação n° 2/2016 Processo Administrativo n° 031/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 16/06/2016 à 07/07/2016, das 8h00min. às 12h00mim e das 13h00min. às 17h00mim, no Setor de Licitações da Profeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Wattredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponivel no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: dieriooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br Europeanu assinado por Certificado Digital. Nova Sanza Barbaria. Prafestira. Municipat. 95951090000160-AC BERASA: Sua autembalece é promite desce que abusticado arreves do alter appoilemento aparación para como a describ

PDF Compressor Free Version

signesti a parte do date de vas evictores. e de, a entrepe o sibjets deste ou de qualque natureza.

SUNTACÃO CONTRATUAL

ao para todos os fina de dicrita, obrigando na partes decamentos tajos teores são de conferênceito da stário, prayatos, capecificações intestas, incineriais, os, crusograma disco-financeiro, anesas e planetes,

- DOS CASOS OMUSSUS

reum acordo estre as partes, cum brue na legislação

DAS ALTERAÇÕES

iurie TERMOS ADITIVOS, quaturar alterações nos a memoriais, ses questidades, se prava de acocação des assumidas pela CONTRATADA, com acolocio

a é de 210 (Domeno e des) d'as, consides de date da

SO CONSECUMENTO DAS PARTES

STRATADA ter plum cidecia de seu contejalo, bere on presente Con

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

ne, sempre prevalentatio aquales maneiorades por

for significativo que venha a ser desso berro, em na local con que está sendo executado o objeto de lificar a finantização e agrandar inscruções sobre es

Comuso, renanciando a qualquer reixo, por mais

American de CONTRATADA

Carlos Alberta Rei

sistema de financiamento de ações hos municipos do estado do paramá i spin

Parecer Processo Licitatório Nº2016/6519

Monicipio : Nove Santa Sérbara Modelidado : Tomade de Progus Lota(s) : 1001 1000

A Assessoria Auridica do PARANACIDADE analisou o Processo A Assessoria Auridica de PARANACIDADE analisau o Processo Licitatório em epigrafia referente a assecução de 10.427,51 m² de Recape Astático e, considerando a documentação expresentada, entre Paroce PAVORAVEL à aproveção e consequente homologicão do procedimento, pois o mesmo cumpriu de requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais de SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE ACADE MINIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curities, 09/ junto / Jaks.

ina Go

CHAMADA PÚBLICA Nº 202016

CHAMADA PUBLICA N° 232016

Insciglibilidade de Liciaçãon° 2/2018 Processo Administrativon° (31(2018)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS NA ESPECIAL IDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 18/06/2016 a 07/07/2016, das 8/100min. às 12/100min.
edas 19/100min. às 17/100min., no Seitor de Licitações de Profetius Manielpai de Nova
Sania Bérbara, situado na Rua Walfredo Bitancount de Moraes, n° 222 - Centro.

EDITAL: Di edital completo está disponível no Seitor de Licitações de Profetiura
Municipal de Nova Sania Bárbara, situado na Rua Walfredo Bitancount de Moraes, n°
222 - Centro e no etre gran naturações.

VALOR TOTAL: PS \$8,800,00 (Circumaia e oito mão ortocentos resis).

Nova Sania Bárbara. A dia autora de 2016.

Nova Sante Bárbara, 14 de junho de 2016. Claudemir Vetério - Prefeito Municipal Marta Luciane Silvestre Rezende - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Aos 08 (sais) dias do más de junho (08) do ano de dois mil e dezasseis (2018), em meu Gabinele, eu Claudemir Vijário. Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legale, HOMOLOGO o procedimento de Lichação Tomada de Preço n.º 3/2016 — que tem por objeto a contratação de arromana para execução de receperamento antidico e recomposição de parimentação asilática em vias urbanea com servição de recomposição de reade de demagam de águas pluviais escavação e reatem de volas, corpo de 851C, bocas de lobo, calans de ligação, popos de visita e dissipador de emergias excomposição do perimentação de labo, calans de ligação, popos de visita e dissipador de emergias excomposição do perimento ne ârve das paterias: base em brita preducida, imprimeção, revestimento em CSUO, recogamento. Empazo e lavagem de pota, pineare de ligação, reperflamento em CSUO, recogamento impezo e lavagem de pota, pineare de ligação, reperflamento em CSUO, revestimento o em CSUO. Implanhação de cartacidos e armanas de urbanidação de passelos meiorios de membras de passe de cartacida e verticar de trêmado e urbanidação do para com recourso de Sastema de financiamiento de Ações nos Municipios do Sastedo do Perená — SEM, Projeto nº 16, a tevor de empresa que apresentou memor propueta, sendo elas: KRID CONSTRUTORA DE CERAS, LTDA, CNPJ nº 63,121,358/0001-71, no vietro de RS 5518,43 6 (quinhentos e cirquenta e será mil, selecentos e obsenta e seja resis e movema e cinco cernavos), para que a adjudicação nate schicantos e altenta e sets resis e noventa e cinco certavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus juriscos e legais efeitos. Denciência aos interespados, observados as prescrições legais portinentes. Claudemir Valério - Prefeito Manticipal

Exmo. Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeto Nunicipal Com o presente estamos enviando a Vosas Exceláncia, o Processo de Liciarção na modafidade "CoMADA DE PREÇO" n.º 3/2016, para que se manifesta com neleção à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorrou dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.585/93.

Nove Santa Bárbara, 06/06/2016. Nivaldir sifvestre - Presidente de Comissão Permanente de Ligitação Portaria nº 070/2014

04 - As empresas interessadas, poderdo obter cópia integral deste Edital à partir de di PDF Compressor Fire ed Version produtera compressor Fire e Version em di partir de la partir de la compressor de la compre

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14. DE JUNHO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeiro Municipal

52897/2016

Nova Santa Barbara

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 2/2016 Processo Administrativo nº 031/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 16/06/2016 à 07/07/2016, das 80/0mm. às 126/0mm e das 176/0mm às 176/0mm no Seror de Licitações da Preferira Municipal de Nova Senta Barbara, situado na Rua Welfredo Bittencuent de Montes a 2/272, Contro

EDITAL: O edital completo està disposivel no Setor de Licitoções da Prefeirara Musicipal de Nova Santa Bárbara, sirando na Rua Walfredo Birtencouri de Moraes, nº 222 - Centro e no site waxe, nsh prigocibe.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2016.

52889/2016

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Tomada de Preços nº 011/2014 - PMN1

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMÍ, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fara realizar, às 14:00 horas do dia 01 de JULITO de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, fornafras fossás 3437-1116 — CEP 86.895-000, Novo Itacolomi — Parena, TOMADA DE PREÇOS, "TIPO MENOR, PREÇO GLOBAL", para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EDUCADOR SOCIAL PARA EXERCER ATIVIDADES JUNIO AO CRAS DO MINICIPIO. NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (sete mil reals). A Paria, com o inteiro too de Edital e seus respectivos modelos, salendos e ascens, poderá se: examinada no enderopo supramencimados a partir do dia 15 de junho de 2016, no hotário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 hotas e das 17:00 às 17:00 horas. Informações odicionais, dividas e pedidos de esclarecimento, devento ser escaminados à Comissão de Licitações no enderopa acima mencionado. A entrega dos documentos e propostos de preços deverá ser efetuada até às 13:30 horas do dia 01 de julho de 2016.

Navo Itacolomi, 15 de junho de 2016.

ROBERTO MUNITOZ Prefeito Municipal

63371/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Tomada de Preços nº 010/2016PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, sorres público que fará realizar, és 99.00 horas do dia 01 de julho de 1016, na Avenida 28 de Setembro, 711. Fone-Pax Dexid 3437-1116 - (F.P. 86.895-000, Novo Itacoloma - Parant, TOMADA DE PREÇOS, "tipo menas preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO. NO VALOR DE RS 54.000,90 (cimplicata quatra mil resia). A Pasta, com o interio seor do licital a seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderó ser examinada no embrace supramentionado a partar do dia 14 de junho de 2016, no horario comercial, de

segunda a sexta-feira das 8.00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida per correio, fax ou e-mail. Informações adecionais, dávidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comasão de Licitações no endereço acima meranismado. A entrega dos discurientes e propostas de preços deverá ser efetuada sté às 98:30 homa do das 91 de juído de 2016.

Novo Itacolomi, 14 de junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ Prefeito Municipal

52922/2016

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA PREGÃO PRESENCIAL nº 062/16 (menor preço per item)

Objeto: o Registro de Preços para lâmpadas, restores, luminárias, rele fotoelétrico, base BRZ, Braço BRZ, conector, parafuso, postes e afins para uso desta municipalidade.

Restigação: dia 16/96/2016 às 09:30 horas.

Neta: Os Editais escontram-se fisponiveis à consulta, granutamente, na sede da prefeiture. <u>Intra //portal oragasina prigos br</u>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Oragasina-Pr₂03 de Junho de 2016.

Marciane da Cruz

Gabriela Canassa Weber Pregneiras Municipais

Diorgenes Laurindo Presidente de Comissão

53328/2016

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2016 — Modalidade Pregito nº 023/2016
SISTEMA PRESENCIAL — TIPO MENOR PRECO POR ITEM
O Municipio de Ouro Verde de Oeste, torsa público que fara realizar, no Papo
Municipio. Departamento de Licitações, PREDAO, para aquisição, através de
Registro de Proces, de peças novas para insuntenção dos ônibus e mitrobalitos.
Informações pelo telefore 45 3251-6000, tamais 8074, 8079 e 8080 no site

http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.be/licitacau/Ouro-Verde de Oeste/PR, 15
da junho de 2016. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

53296/2016

Paranacity

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2016

Pelo presente, o Município de Parancety, Estado do Parana, faz sober que se encortra oberto precedimento hicitatório na Medalidade Pregão Presencial n. 039/2016, Manue Preço "globad", para a Aquisição de 81 (um) Castinhão nava Coletar e Campactador de Lixo para a Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 0734/2013, firmado entre a Fundação Nacional de Satido - FUNASA e a Município de Paranacity, Estado de Paranacity estado de Paranacity. Estado de Paranacity estado de Paranacity, Estado de Paranacity de Satido - FUNASA e a Município de Paranacity. Estado de Paranacity de su entre a fundação Nacional de Satido - FUNASA e o Município de Paranacity de Satido de Paranacity, Estado de Paranacity de junho de 2016 e a abertum dos envelopes de propostas de preços e de documentos sento efetuados pela Preguera no Setor de Lacitações, no predio de Prefeitura Muricípio de Paranacity, és 10:09h (dez horas) do manuo fila. O Edital completo e seus naxos poderão ser adquiridos, no enderço supramencionado, con hotário de expediente e no site WWW.paranacity pegos 37.

Paranacity, Estado do Parana, 15 de junho de 2016. Estado Buchi Batista Profeita Municipal

53117/2016

- 000030



PDF Compressor Free Version

Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ana*	2016	
™ licitação/dispensa/Inexiglbilidade*	2	
Modalidade*	Processo Inevigibilidade	
Número edital/processo*	31	
Descrição Resumido do Objeto*	CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2016, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
Dotação Orçamentária▼	0800110301034020263390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.800,00	
Data Publicação Termo ratificação	07/07/2016	
Data Cancelamento		

CPF: 4271512958 (Logaut)

Fone: (43) 3262-1123 (43) 3262-3207 - Fax: (43) 3262-2248 CNPI 77.561.934/0001-27

000031

PDF Compressor Free Version

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

	LOTE: 1						
TAV:	Codige do produto/eery iço	Name do protitablemeço	Gustidade	Unidade	Propo Materio	notal salakan	
1	5886	MEDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS GINECOLÓGICOS E ATENDIMENTO OBSTÉTRICO SENDO 2 DIAS DA SEMANA (8 HORAS SEMANAIS). MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.	12,00	Meses	4.900,00	58.800,00	
	-		TOTAL	=>	-	58,800,00	

Assaí-PR., 20 de Junho de 2.015.-

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

RG. n.º 797.487-SSP/PR CPF, n.º 306.730.549-34

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA. Rua Manoel Ribas,nº1 530 Centro CEP 86,220-000

Assai

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PDF Completesor Fraeodoresism C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

ANTONIO YUJI OlKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 774.211-SSP/PR e CPF. nº 318.562.509-97, FRANCISCO TETSUO ASHAKURA, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assai, Estado do Paraná, à Rua Chile n.º 389, Centro, Cep. 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SSP/PR e CPF. n.º 306.730.549-34; e LEONARDO YOSHIO SATO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF nº 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, com sua sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assai, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ, sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 10º (Décima) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

A 1

Autonicação no Verso Taballa vala Mario

PDF Compressor Free Version

Certifico que a entre este contome ac Certifico que a entre entre este conforme ac di dod antica entre entre de conforme ac entre de contra Concerna de Carlos de Concerna de Concerna

900033

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR GREPTI OS 2245 PO C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Hospital, fica alterado para:

Atividade de atendimento hospitalar	(CNAE - 86.10-1/01);
Atividade de Apoio a Gestão de Saúde	(CNAE - 86.60-7/00);
Serviços Móveis de Atendimento a Urgências	(CNAE - 86.21-6/02);
Serviços de Remoção de Pacientes	(CNAE - 86.22-4/00) e
> UTI Móvel	(CNAF - 86 21-6/01)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 774.211-SSP/PR e CPF. nº 318.562.509-97, FRANCISCO/ TETSUO ASHAKURA, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile nº 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG, nº 797,487-SSP/PR e CPF, nº 306,730,549-34; e LEONARDO YOSHIO SATO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Parana, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade

Ŋ

Autenticação no Versio Trabellonado Mailo

rfdfile.

TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocolosa está conforme a original que me foi apresensario, o confere Dou fe

2 1 JUN 2018

Carles Junior da Silva - Escrevente Substituto
C Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

DO PARANÁ

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDAS

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PDF CAMPITE SA 212.0002245-1011 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

Civil RG nº 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF nº 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA., com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, municipio de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NíRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.-

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Manoel Ribas n.º 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social a exploração do ramo de:

Atividade de Atendimento Hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);

Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);

Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);

➢ Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE − 86.22-4/00) e

> UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

 a) ANTONIO YUJI OIKAWA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.







000035

PDF Com DÉCIMARAL TERRAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

- b) OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais),integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) FRANCISCO TETSUO ASHAKURA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do Pais.
- d) LEONARDO YOSHIO SATO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANTONIO YUJI OIKAWA	20.000	20.000,00	20%
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO	30.000	30.000,00	30%
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA	30.000	30.000,00	30%
LEONARDO YOSHIO SATO	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1.978, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-





Certifico que a presente folocopia está certoris accordinal que me foi agrasalendo e contens. Dou is Assal-PB 2 + JUN 2016 Definal do Pereitra Greca - Tabelião De Carlos Júnior da Silva - Escrevente Substituto De Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto Certifico que o selo se foi agrasalendo por esta contens substituto Certifico que o selo se foi agrasalendo por esta contens substituto Certifico que o selo se foi agrasalendo por esta contens substituto. Certifico que o selo se foi agrasalendo por esta contens substituto.

DO PARANA

CLÁUSULA OITAVA — A administração da sociedade cabe aos sócios ANTONIO.

YUJI OIKAWA, OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, FRANCISCO TETSUO ASHAKURA e LEONARDO YOSHIO SATO, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada por administradores, aquém compete privativa e individualmente o uso da forma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, porém, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.-

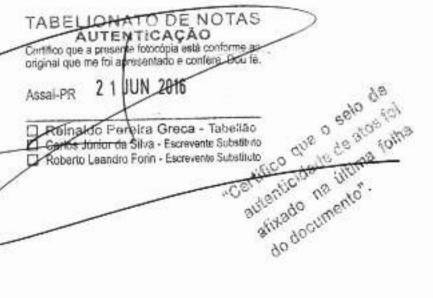
CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-







DO PARANA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTOASCÁ REG PDF ComPÉCIMAL TERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente ¿
instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e
forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os
seus termos.-

Assai - Pr., 12 de Julho de 2.013.-

7

Autoritica no no Version

TABELIONATO DE NOTAS

Ceitado que se presente fococos está cardine so
capinal que mo fin anjascentado e un neces. Dou te

Assalem Anno de Silve - Excrevente Substituto

Castos Armion de Silve - Excrevente Substituto

Boberto Leandro Fonn - Escrevente Substituto

O Propinson de Silve - Excrevente S

DO PARANA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PDF NIRE PRESENTA DE 245 900 C.N/P.J. n.º 77.561.934/0001-27

Servando Vidius hote

ANTONIO YUMOIKAY

LEONARDO YOSHIO SATO

OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

TESTEMUNHAS:-

19.05

Cintia Hiromi Nanami

Olithornaldoni

RG-4.563.927-4-SSP/PR.

Márcia Haruko Omori

RG-8.555.127-2-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAMBE CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2013 508 NUMERO 20134130375 Protocolo: 13/413037-5, DE 18/07/2013

NOBERTAL E NACHWEIGHER MOSTA BETA DE SEBASTIÃO MOTTA MARSAT LITA

SECRETARIO GERAL

Rudner Aimir Campana RG 238 883-8 / PR Agencia Regional Cappbe - PR Restor

Autoriticação no victo

6 1 1 a



CONTER NO 77-561-934/0001-27

TVICOS OLVELNOO

-taetatuges asimeualo asieq e etceq ge a steveotiga stagei secotacquib atamab snieq. 236.1 - ab outtre ab EI ab 3ST. + a QIQ. I ab ortamet ab OI ab 807.£ alsi asieq brager es supesbathail ebshilidasmoq constitute una sociadade mercantil por quotes de ressolvem por este instrumento perticular de contrato. --er. Te-obades sersyla-LISATT 27 DE ebabitrebit eb al He 417, por bedor de cedule de identidade au mobaducq. TIP 212. - often am a amenat ob obetatelette me obetfichmeb e street say to them ortestor, so test or as of As otsake



. MOTH IACEA SC ATTR ATEAS SCACINGEDAN S LATITECH -: ob objantmonet a dos araria ebabetoce A-: ARIMINIE

\- 2H\R office and is barened ob obstel IARRA am orol o obes and obmet

SALTITION ob omer o Lithuspren oteto and met ebebetoes A-1ACRURES sendin feomit and a mos antupes

1879.f ab firide ab fo ab uttrag a selabivita caus TERMEDIAL press de duração de sociedede é indeterminado, interesto

mec)00,000,000 ab a stone tangent and ota statuere an -uni an obsailser e offreene etaemente fates Laters O-:ATEAUS

-urn sec)00,01250 eb stoup(Lim sec)000.01 ms obibitath(sorientro Lim

-: solobe so entre oblivitriath misse sollems sheo(sorter

- abcom me ots etsen askazilaryotni(sorkazaro ilm atmeocnio -)00,000,08HD ab Tolev on setoup (Line conf.)000,8,0TAE OTHAM-(A

corrente do Pada;

- etsen sebsatismetaticavisars in streonto)00,000,000,000000 B)-OSAVIDO KVENSHI GAE IVINO 2000 (STUDO ENT) dinogram no Asion. que

tel do cepttel social, non termos do sutigo Sa de lei mane -ot atometroquit a abstinit è so toès sob abstilidasnoger: A-tATHIU ato en mosda corrente do Pals;

omes conference a qualquer titulo a terrestros sem o Lie was obrobog offe a stevishvikit of a sheetoos ab antom at-think : 919. I ob ortenst ob of ob 807. or

teedy three on shahland in along interest ob of consenting to chemical temp os estrementers of chimilination

o socio reminescente disministrato o prego, roman e preso-SETIEAR-O moote desertar transferrar sass quotas devera notalitoar

mente. Decorrido dese prazo sen que seja exercido o directo de prefe -atte otobe ob ottettro a carag roten as no ospectition ab otneato renota,o mus devera forer dentro de semente diss contados de recede pagamento, para que éste exerça un renunate so direito d e profe-

- ob shabilang en solode sold shratstatabs area shabetoon A-1/7ATIO renoin, as quotes poderno ser livresente trausferidas;

-o.ednesifeublythat e syltsyliq.edequoe alsup cos.estners;

on demodes de Isvor; asometi, Discondistate here of the content a stanta i segmentation of to os qualquer pretexto ou nodalidade, en operações ou negocios estranhosofeld de montedade, semio-lines entretanto vedado o meu emprego, sob -Libulardra a Latothut svissag a svits ofostmenerger a a minit ab cen

- II.elf a suntino

Mario Dato Osvaldo Kazushigue Yano

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente lorporopia está conformé en original que me foi rossentado e conteny. Dou lé.

Reinaldo Pereira Graca - Tabellão E Saños Júnior da Siva - Escrevente Substituto D Roberto Leandry Forin - Escrevente Substituto

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi Blixado na jilima folha do documento".

TAICOR OTHERNOO

- Leafs ab ospannitino. -

-20 s Orac Oraca sotobs so occurs ab occasion ab sobes -negath-ebabetaca ab setners ob second and contravat mork-: Alfold

-men attracto,"HROHAI-DHY" obgarmens ab olivit a secto DECEMPARATION of the breather a socredade perceberso on so-AFFO KVSCHILCUS KVIIO

-en sortelvern facell occubes de deducto en munos un abenti Len

ferezo:7 Legisland do tabeto de remin, que nura levena à conta de despessa-

31 de Describro de ceda uno ser levantedo o balanço ges obceved, fivto one o mos sutbanatos fatoes one O-Malinita Amited

she toos an svraesa me mersell no sobhudratsh merse somen sob oft porozonamente de suen quotas de capatapodendo os lucros,s criteg grq so tobe so sutus cobtbitato ofres sobstineur so strictur a sotnen ira da socincia e stagel seculiare se premises legals e técnices perti

riemente a sociadade. Ocorrido o evento entremá a socio--sessoon, proviosath setoes sob ru eb otnemiosist O-sAufutas Atticau

social no ingletro de Condrolo; code, inclusive pares pare arquivemente o respective distrate. dente com o encergo de ultimar definitivamente,a extinção de socia Lupil o.medarst.eoff.estastegato alreithat ehshirotas aleq obegolon of etremedived and introduced to terret de partilla, devidemente be -aims on semment area ab sobstimp"autif of" ob semistration as a stirt -erroque o tobe o ograe, ovbeseq o ovtre o sobtvios oficabingil a soqi et. supe e soutebrad se extre obrides munos en abhitocse sesseq supus dade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou-

-fru cotobe sob mu eb otnemtoalst ob oftesco an sologe atob eb atam roq oteoquoo mettaes latoos orbano o es-toling g

com mada on herdekros se for de knistresse destes. shints,e setneviverios se mos manitanes grabed elabeteca a sevitina

te rubricatio pelos socios no verso de suas rolhas que transming on cruce was de igual teor e forma devidenent -ent otnessig o sediminates temb moo etnemating immines - s metab marvel obstarinco e otsut marstes misas roqe

lo em todon on neus terrice. se oprifica fleimente por se e seus herdeiros a chapita-

816 T op TEMY op TO(21) TROSY

oted ornell

ORNELS FARMENT SALENE

CAMMUNETRET

VERTA VC OSO XC OVOVERSHOREC

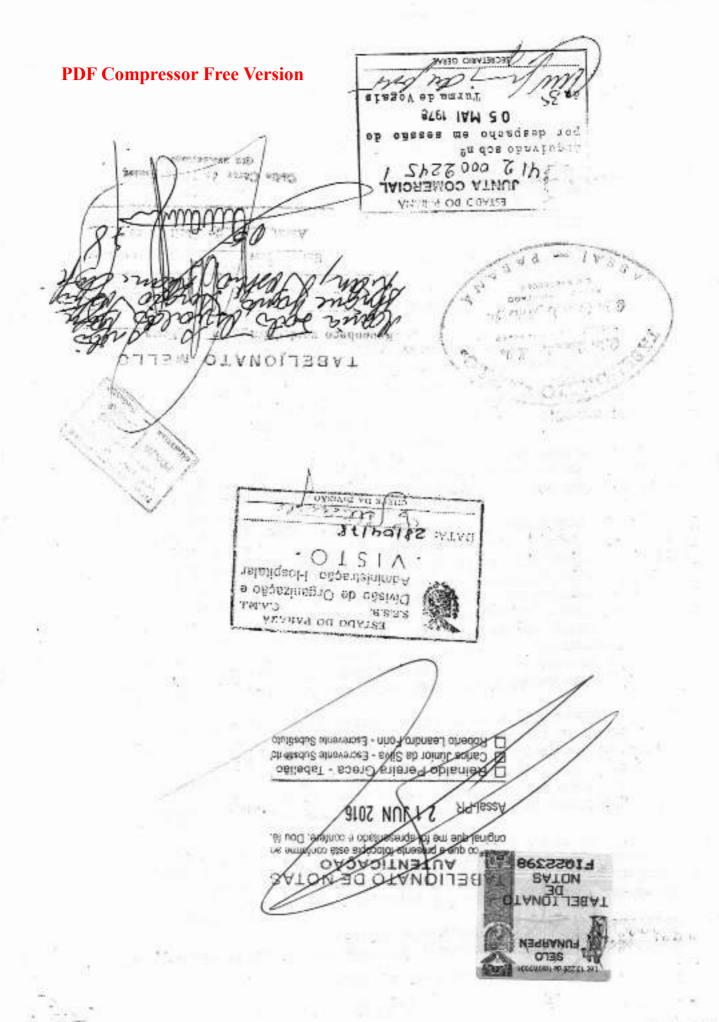
ACMI IAM WIRE VINYS BOVE DIRECTAL E INTIGOR

PDF Compressor Free Version

ACTA IARRA EG ATIE ATMA EGACINESTAN E LATITUDE

OCH STEERS OF THE PARTY OF THE

Pabellonato Mello



Contribuinte,

Confira os de De Continue so de Preso Versilon e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

THE STATE OF THE S	CADASTRO NA	CIONAL DA PESSO	DA JURÍDIO	CA	
NOMEROJO; INSCRIÇÃO 77.561.934/0001-27 MATRIZ	COMPROVANT	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1978	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL E MATER	RNIDADE SANTA RITA DE AS	SAI LTDA - ME			
ITTULO DO ESTABELECIME	ENTO (NOME DE LANGASIA)				
	ATMONDE ECONÔMICA PRINCIPAL les de atendimento hospitalar	, exceto pronto-socorro e ur	nidades para ate	indimento a urgências	3
	s móveis de atendimento a ur s de remoção de pacientes, e			urgėncias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE LOCIONACIONO	NATUREZAJURIDICA	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE OCIANIQUIRÓ R MANOEL RIBAS	NATUREZAJURIDICA	200000000000000000000000000000000000000	COMPLEMENTO		UF PR
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	EMPRESARIA LIMITADA BARHODISTRITO CENTRO	1530 MUNICIPIO	COMPLEMENTO		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE OCIGUIQUIRO R MANOEL RIBAS CEP 86.220-000	BARHODISTRITO CENTRO	1530 MUNICIPIO ASSAI	COMPLEMENTO		
CODISO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE I OCICADORIO R MANOEL RIBAS CEP 86.220-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BARHODISTRITO CENTRO	1530 MUNICIPIO ASSAI			PR
CODISO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE OCICADOURO R MANOEL RIBAS CEP 86.220-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE PEDERATIVO RESPO	BARRODISTRITO CENTRO DNS/WEL (EFR)	1530 MUNICIPIO ASSAI		ON DA SITUAÇÃO CADASTRA	PR

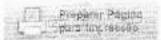
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/06/2016 às 13:38:36 (data e hora de Brasília).

Página. 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Oressor Francis Aconomiciral de ASSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° : 278 / 2016

Razão Social

Matricula

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

3175

CNPJ:

Inscrição Municipal

Nome Fantasia

77.561.934/0001-27

7529788

Localização

Rua RUA MANOEL RIBAS, 1530 - CENTRO

Atividade Econômica

9999999 **HOSPITAL (SEM PREJUIZO AO ART. 5 PARAG. UNICO E ART. 6 DA LEI 439/93 (ZONEAMENTO) E ART. 60, 61 E 62 COM RESPECT. PARG. E LETRAS DA LEI 440/93 DO C.P. E ARTIGO 24 DA LEI 829/2004.)

Horário de funcionamento:

Area utilizada pela empresa:

HORÁRIO COMERCIAL

1269,15 m²

Início das Atividades:

02/06/1978

Emitido em: 24/06/2016

Válido até: 23/08/2016

Assai(PR), 24 de Junho de 2016.

JACKELINE KATAOKA

Chefe da Divisão de Receita e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME

CNPJ: 77.561.934/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crêditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União junto á Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 02/10/2014. Emitida às 13:08:03 do dia 06/03/2016 <hora e data de Brasilia>. Válida até 02/09/2016.

Código de controle da certidão: D920.599F.2C7E.3EAC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

PF Compressor Free Version Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 014832046-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.561.934/0001-27

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.or.gov.br



NOBREZA RIQUEZA PODER ESTADO DO PARANA

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86,220-000 E-mail: <u>sasai@sasai.pr.gov.br</u> CNPJ 76,290,709/0001-30 G E S T Å O 2013 – 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 459/2016

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

ENDERECO

RUA MANOEL RIBAS, 1530 CENTRO ASSAL/PR

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, PORTADOR DO CNPJ N° 77.561.934/0001-27, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos langados e vencidos.

Nome do contribuinte HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

ASSAÍ - PR, 17 DE JUNHO DE 2016

Jackeline Kataoka Chefe de Divisão de

Receita e Fiscalização



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77561934/0001-27

Razão Social: HOSP MATERN STA RITA ASSAI LTDA

Endereço: R MANOEL RIBAS 1530 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantía do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060703064565236030

Informação obtida em 21/06/2016, às 11:24:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pagina 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LIDA - ME (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 77.561.934/0001-27 Certidão nº: 58579497/2016

Expedição: 17/06/2016, às 10:51:00

Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.561.934/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ PDF Compressor Free COMPARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS Rua Bolivia, S/n - Centro - Assai/PR - CEP: 86.220-000 - Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME

CNPJ: 77.561.934/0001-27

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 20 de junho de 2016.

EUCLÍDES GUIMARAES JUN

Diretor de Secretaria

Portaria n. 22/201

CNPJ 77.561.934/0001-27

PDF Compressor Free Version

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº 002/2016 que a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas n.º 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, por intermédio de seu representante legal Senhor FRANCISCO TETSUO ASHAKURA, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SSP/PR e CPF. n.º 306.730.549-34, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto á capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

Assaí-PR., 20 de Junho de 2.016.-

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

561.934/0001-2

Cnpj. N.º 77.561.934/0001-27

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA. FRANCISCO TETSUO ASHAKURA Rua Manoel Ribas.n°1 530 CEP 86.220-000 Centro

Assai

RG. n.º 797.487-SSP/PR

CPF. n º 306.730.549-34

Fone: (43) 3262-1123 (43) 3262-3207 - Fax: (43) 3262-2248 CNPJ 77.561.934/0001-27

PDF Compressor Free Version

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas n.º 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Parana, Cep: 86220-000, por intermédio de seu representante legal Senhor FRANCISCO TETSUO ASHAKURA, portador da Cédula de Identidade Civil RG, n.º 797.487-SSP/PR e CPF, n.º 306.730.549-34, DECLARA, para efeito de participação no Chamamento Público nº 002/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega conjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Assaí-PR., 20 de Junho de 2.016.-

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

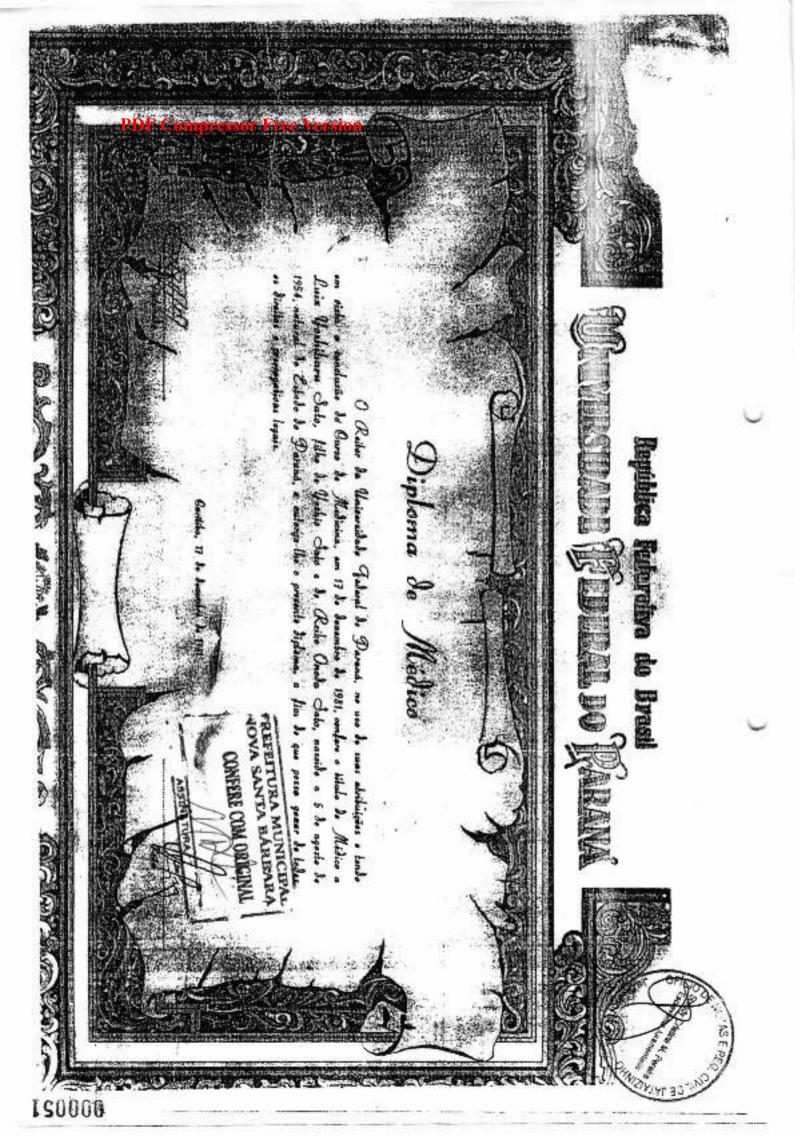
Cnpj. N.º 77.561.934/0001-27

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA. FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

Rua Manoel Ribas,nº1 530 CEP 86.220-000 Centro

RG. n.* 797.487-SSP/PR CPF. n.º 306.730.549-34

Assai





DR. LUIZ ERNESTO PUJOL

resolução vigente, certifica que registrou, em 16/11/2015, no livro nº 3, RQE O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a

nº 19921, folha nº 241, a qualificação do médico LUIZ YOSHIHARU SATO, CRM nº 7853,

Conselho Regional de Medicina do Paraná

LRIFICADO

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA na especialidade de

Com validade em todo o território nacional

Curitiba, 17 de novembro de 2015

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS SECRETARIO-GERAL



000053



RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016 Processo Administrativo nº 031/2016

De: Comissão de Licitação Para: Departamento Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 07 de julho de 2016, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, para proceder à análise dos documentos entregues pelas empresas interessadas na execução do objeto da Chamada Pública n° 2/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação N° 02/2016, para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia. Apresentou os documentos para credenciamento 01 (uma) empresa, sendo ela: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME, CNPJ n° 77.561.934/0001-27, Após a análise dos documentos, observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada classificada e chegou-se aos seguintes valores, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME, CNPJ n° 77.561.934/0001-27 no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensal.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/07/2016.

Marchold Strate

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 070/2014

Constillente Departmentice e Versiones e Contratos

Assunto: Análise de procedimento licitatório (inexigibilidade de licitação) com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Administrativo nº 031/2016

Ementa: LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2016. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. PLANO DA LEGALIDADE. O presente certame, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para a o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital nº. 002/2016, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, um sucinto esclarecimento em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

1.0155



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 256-1222 - CNPJ N.º 95,561,080/0001-60 E-mail: pmpsb/8onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos pruticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juizo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.

Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará Julzo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juizo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação passui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (gr(fet)

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o sancamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8º Ed. São Paulo; Dialética, 2000. p. 440.

² In Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 2º Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 276,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: prinsb/gonda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version indo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2.2. DA ANÁLISE JURÍDICA

O instituto do credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

De fato, é entendimento majoritário da doutrina e dos Tribunais de Contas que os casos de inexigibilidade de licitação, indicados nos incisos do art. 25 da lei, constituem rol meramente exemplificativo, podendo existir, além das hipóteses tratadas nos incisos do dispositivo, outros casos não previstos expressamente e que podem ensejar a inviabilidade de competição, como acontece com o credenciamento.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur³, o credenciamento pode ser conceituado como:

> "Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos."

Assim, em suma, o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior numero possível de prestadores simultâneos.

Nestes termos Marcal Justen Filho4 explica que:

"Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à

NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Lieltação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11º Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.



Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 268-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...). Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...)

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possiveis interessados."

Confira-se, ainda, ilação de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes5:

"Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfacam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação."

Nesse interim, importante ressaltar que o credenciamento é adotado para a contratação de prestação de serviços, especialmente os de saúde, serviços advocatícios, treinamento, cessão de direitos autorais de titularidade da União relativas a obras literárias e na prestação de serviços bancários.

Nesse ponto, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁶, entende que o credenciamento deve ser adotado apenas para fins de prestação de serviços, sendo, portanto, vedada a sua utilização para fornecimento. Considero importante trazer

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 7º ed. Belo Horizunte: Forum, 2008, p. 533-534.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratações. 4º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 1.091.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

★P

Av. Walter Gulmarēes da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 288-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-50 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

à EDAÇÃO CON DESSE CIO DE PRACOS SUPERA CON SEUS ASPECTOS fundamentais e estabelece seus requisitos. Veja-se:

"Nos cursos de auditoria em licitações que temos ministrado, lembramos que há quatro aspectos fundamentais que definem a possibilidade de uso ou não da pré- qualificação do tipo credenciamento:

possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas

Se o objeto só pode ser realizado por um, com um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados, embora demandados em quantidade diferentes;

que a definição da demanda por contratado não seja feita pela
 Administração

Observe que a jurisprudência já consagrou pelo menos três possibilidades do uso do credenciamento, mas sempre excluindo a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado. No caso de serviço médico e de treinamento, o TCU aceitou a escolha pelo próprio servidor interessado; no caso dos serviços advocatícios, a definição do advogado, incumbido de contestar ou propor a ação, será feito por sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente;

 que o objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no edital

São serviços em que as diferenças pessoais do selecionado têm pouca relevância para o interesse público, dado o nível técnico da atividade ter sido bastante regulamentada ou de fácil verificação. Por exemplo, num curso de Windows com programa definido e condições de ensino objetivamente determinadas, é possível, com um fiscal ou executor do contrato, avaliar o cumprimento da obrigação. Do mesmo modo, numa reclamação trabalhista judicial para ser contestada, há razoável espaço de definição técnica, bastando que no ato de seleção do credenciamento sejam exigidos, por exemplo, dois anos de experiência em processos trabalhistas;



Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 286-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmrsb@onds.com.hr - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version
- que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme, e que a
fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração

A fixação dos valores previamente pela Administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Essa justificativa será objeto de futuro exame perante as esferas de controle, nos termos da lei.

A seguir são elencadas as seguintes semelhanças e diferenças da préqualificação do tipo credenciamento, e do SRP:

- ambos podem ser realizados independentemente de dotação orçamentária, porque não implicam o dever da contratação imediata; - ambos são pouco regulamentados na lei;
 - ambos se destinam a contratações definíveis por critérios objetivos;
 - o SRP é voltado para compras e serviços em sua gênese;
- a pré-qualificação, do tipo credenciamento, é voltada essencialmente para serviços e não pode ser utilizada para compras;
- no SRP, em princípio, será contratado um licitante, podendo haver o chamamento dos remanescentes, desde que indispensável para atingir o quantitativo estimado para o item, e se esses aceitarem, como regra, fornecer ao preço do primeiro;
- na pré-qualificação, do tipo credenciamento, todos os que atenderem às condições estabelecidas pela Administração serão contratados;
 - na SRP, quem define o preço é o licitante;
- na pré-qualificação do tipo credenciamento, quem define o preço é,
 previamente, a Administração."
- O Tribunal de Contas da União de longa data também reconhece a figura do credenciamento, tanto que, em consulta formulada pelo Ministério da Educação, concluiu que o credenciamento atende a diversos princípios orientadores das contratações públicas, da seguinte maneira:

"Legalidade - a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93; Impessoalidade - o credenciamento obedece este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarãos da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 256-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pminsb@ondx.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version melhor assistencia médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que se pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos; Igualdade - no credenciamento o princípio da igualdade estará muito mais patente do que na licitação formal. Poderá ser credenciada da pequena clínica, ou um consultório de apenas um médico, ao hospital de grande porte, com direito de participação de todos, sendo a sua utilização em pequena ou grande escala vinculada à qualidade e à confiança dos beneficiários que, conforme a aceitação destes, permanecerão ou serão descredenciados: Publicidade - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço; Probidade Administrativa - o credenciamento, da maneira que será executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na Lei de Licitação, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observados os demais princípios elencados para o certame; Vinculação ao Instrumento Convocatório - é um princípio bastante fácil de ser seguido no esquema do credenciamento, pois os parâmetros serão definidos em ato da Administração, que, mediante divulgação para conhecimento dos interessados, permitirá que sejam selecionados apenas aqueles que concordarem e se adequarem a seus termos; Julgamento Objetivo - no credenciamento, o princípio do julgamento objetivo será muito mais democrático do que no da licitação formal, pois, nesta, o julgamento é de uma Comissão, que escolherá um número reduzido de prestadores de serviço, que depois terão que ser aceitos pelos usuários. No caso do credenciamento, as entidades prestarão serviços aos beneficiários da assistência médica, de acordo com a escolha de cada participante, em razão do grande número de opções, portanto não basta ser credenciado para prestar serviço, tem que contar com a confiança da clientela. Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: prinsb/fonda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional: 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo: 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 - Plenário).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

2.2.1. Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Termo de Referencia, no anexo I do Edital foi composto pelas especificações dos serviços a serem prestados, quantidades e preços máximo. E-mail: pmpsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Além disso, cumpre registrar a existência de ampla pesquisa de mercado, que embasou os valores constantes do termo de referencia.

2.2.2. Dos recursos orçamentários

Depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições que ora serão pleiteadas.

De acordo com o item 8 do edital convocatório verifica se que a ata de registro de preços excederá o exercício financeiro em curso, isto é, sua validade é de 12 (doze) meses, porquanto in casu há de se falar na contemplação do objeto desta licitação no Plano Plurianual.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro das aquisições.

2.2.3. Do edital e Comissão Permanente de Licitação

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, observado o dispositivo da Lei de Licitações que exige a prévia apreciação do instrumento convocatório por órgão jurídico.

Noutro giro, cumpre registrar a regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, realizada através da Portaria nº 070, de 05 de novembro de 2014.

2.3. DA FASE EXTERNA DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. Da convocação e publicidade do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-malt punistr@onds.com.hr - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à integra do edital.

Além disso, consta documento que demonstra ter havido publicação do edital e seus anexos através do *site* da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, Diário Oficial Eletrônico e afixado aviso no mural da sede da Prefeitura.

Desta forma, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1°, e § 2°, III, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2. Da habilitação do licitante

Segundo se depreende dos autos, foi realizada a sessão pública para proceder à analise dos documentos entregue pela empresa interessada, tendo como participante a seguinte empresa: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME, CNPJ nº 77.561.934/0001-27.

Além disso, foi procedida a análise dos documentos da empresas participantes, onde se verificou que deram pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, da Lei nº 8.666/93, bem como a declaração de idoncidade e fatos impeditivos exigida no inciso no item 6.4.1 e 6.4.2 do Edital.

Assim sendo, entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação.

Entrementes, advirto que, inobstante a validade das certidões apresentadas quando do Credenciamento da referida empresa, deverá a Administração por ocasião da efetiva contratação exigir a substituição daquelas eventualmente vencidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmisb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital nº 020/2016, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 67 de julho de 2016.

Angelita Oliveira Martins Pereira OAB/PR 48857



Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2/2016, para que se manifeste sobre a HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 08/07/2016.

Nivaldir Silvestre

Walde Slyte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 070/2014



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 2/2016 Processo Administrativo nº 031/2016

Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016, para credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, a favor da seguinte empresa: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME, CNPJ nº 77.561.934/0001-27 no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), mensal para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version



Consorcio intermunicipal de Saude do Norte do Paraná - CISNOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 - PRAZO E VALOR Contrato et 025/2014 Processo Adm. et 031/2012 Dispersa 003/2012
Contratante: CISNOP - Consércio Internamicipal de Saúda do Norte do Paraná
Contratado: JOSÉ INVARES PANAJUNIOR CPF: 326 477 519-00 Digital Locação de Impôve pare funcionemento de Base do SAMU Norte Ponero. Valor RS 22.953,14 (Vinto o dois mil novecentos e sessenta a três reeis a quatoras cerioves). O prazo do contrato fica acitado à partir de 19/07/2016 alé 31/12/2016. Dato sesinaturo 20/06/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HONOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016 Insxigitatidade de Licitação nº 2/2016 Processo Administrativo nº 631/2016 Aos 08 (otro) stos do máte de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2010), em mau Gobriero, eu Claudentir Valleto, Prefeito Municipal, no uso de mintas abilicações legais; HOMOLOGO o probadimento de CHAMADA PUBLICANP 2/2018, para crodunciamento de Empresas, para Printaglio de Serviços "Médicos ra Especialidade de Ginecología e Obsektrici" in lantr da seguinte empresas: HCSPPTAL E MATERNIDADE SANTA NITA DE ASSAILT. --NL, CNPJ-1" 77.581.934/0001.27 no valor de R\$ 58.800.00 (singuonia e oko mã e edecentre mars), pero que a esputicação nela procedida produta seus juridicas e legas efetos. Der cambe usuantenessados; observados espresorições logas portinentos. Claudemir Valério - Preteito Manicipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016.

Objeto Aquincipa e instaleção de mindulos de son timasmento e lotidos.

Tipo: Nichos prego por liser. Recobinento Envespeo: Até às 13:39 horas de dia 20x7/2016. Iniciado Pregão Dia 20x7/2016, Ari 14:00 horas.

Propo Masimo: PS 32:507:30 (Trinto e dos mil. oriodoritos e noventa o soto reais o tinto.

centivos). Interpações Complementareo, poderão ser oblidas em horário de expediente na Prefetura Municipar de Nova Santa Bárbaro, sito à Rua Warhado Biltoncourt de Monaca nº 222, pelo foner 43-3265-0100, ou pot email historios (aportos os Sito x exceptos problementes).

hosa Santa Bertura, 04607.2018. Fáblo Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

Dispensa de Licitação — Nº esiderio.

De scorsio com o procedimiento estimistrativo instaurado pelo Municipio de Nova Santa Bárbaro, objeto do proteccio nº 034/2016, referento ao processo de dispenso de Ricitação, pero Contratopão de ampresa para licação de bringuedos e caminho de appoide doca e proces para campatrina de vacarseção, dontorme adicidação forte pela Secretária de Secreta, e servido atendidos poi normas legido pertinentos e na fontos dos artigos 24 e 25 da 1.448.6650 n podentorme attemções, comedantem se a referido disportes de licilogão. Prova Santá Sontara PR. 0407/2016.

Claudemir Walaria - PREFEITO MUNICIPAL

02:002:04:122:0006:2:007:3:3:00792:003 PESSCAJUHENCA 02:004:04:122:0006:2:000.3:2:00.39:003 PESSCAJUHENCA 03:001:14:332:0006:3:2:00:3:2:003

PESSOAJURIDICA 03/002 04:129/0008 2/013 3/3/00 39/00 (

PESSOA JUNIDICA

PESSOAJUNDICA
CLAUSILA RECUNDA - DAS DENAIS C
From meritius as dumes discussor
operationeria alteratio por salatento.
OLAUSILA TERCENERA - DAPURUCACI
A Contracaria providenciani a publicação

Conforme determine a partigrato único, do so Santo Antonio do Paral so, em 25 de julho-

D PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO A USO DE SUAS ATRIBUNÇÕES LEGAIS, « 882/2016: Resolve:

Autorizar o abstaneno pao S noces, ou cargo, e funcionano MARCOS Fi Preferenza Municipar de Sonto Antonio del DEVIMAR MARTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO A USO DE SUAS ATRUBUÇÕES LEGAIS, «

USD DE SUAS ATRIANAMENTO DE SUAS ATRIANAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO

CONTRATANTO: MUNICIPIO DEI SANTI
pridico de dissio sibilito interno, incola
colaministratio no Austria interno, incola
contratiguation no Austria in Deputatio Nillao
Profico Municipio, Sonnos Deputatió Nillao
Profico Municipio, Sonnos Deputatió Maria
devidade et 3,544,135,768,679 he CPFIn
CONTRATADA a empresa COMFRUTO
privado, com sessio bathada da Caraticola 51 y
anti 71,748,824,0001-30, node elso reputatio
tracotio no CPF acid o et CIBA 18,115-21,
SSPIPR, Ten, estre el justo e excepció,
conformatado com o risposio na Lei et 3,56
metasicade TOMADA DE PRICO DOMODIS
DO LOCAL E DATA: Invendo e socionale
Paralso - Porend, social das do mile de Lii
FINDAMENTAÇÃO I DEAL: COmmenta
at 6,699 do 21 de justo de 180, a suos mo
CLAUSULAPHIMENA - HAZO DE VIC
Plas situatios Chinalis Secta do Contra Pica alterada a Clásquia Sexta do Contra to the administration of the control of the control

markes as derive daugules monte electrica por este larrie. SULA TEHCEIRA - CAPUELICAC A Cultural providenciari a publicaçã Contorne delemnos o portigrato única; os em 36 de Julho de 2016.

Nova Améric

AVISO DE LICITAÇ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA 75.527.234.0001-08: com sado se Anne Meñado Municipal - ERMESTO ALEXAND: de 20.00301-4, Lei mº3 18.2014 de 20.1012 - Lei Federal nº 3855 de 2100/1900 e el designado pela Porteda nº 02212010 de 2. 2016, 35.99.001 polas no Decamento de la Recenta Federal nº 30.001 de 2. 2016 de 2016 de 2016 de 2016 de 2. 2016 de 2016 de 2016 de 2016 de 2016 de 2. 2016 de 2016 de 2016 de 2016 de 2016 de 2016 de 2. 2016 de 2016 d cont. de section de la contraction de la contrac

Oth is 11% a day 17% to 17%, the seguridar's stricted do sits www.novemericadecdinal, 1.3 – Local do molitopio do sendido y Lichagolos, shunda na sobo do Protribus Parana, 172%, Contro CEP 81,235-000, JESSICA YOSHOO SANTANA - P



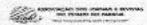
BRENGJORDÁG EDITORA, ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rus Riode Fracira, 125 - Comella Pracápia PR - CEP: 86.367-200 Franc: (43) / 122-1303 - Feor (62) 3523-3150 c-mall partit, actifiado)(anda.com.br

- Illrein: Praprietàrio - Janualista Bunto Jordan - Mah # 325/PR Diretora Jomatius Emilia Ross Pereiro Jordão- Mile 8.653/PR. Calaboradores; DIVERSOS.

IIIII adjorier



Os entigos assinados são de responsabilidade de seus autores lo representam, necessariamente, a opinião de direção deste jo.

ContraPDF1@2011pressor Free Version

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 2/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo inexigibilidade n.º 2/2016, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas,, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Kazushigue Yano, inscrito no CPF nº 318.562.509-97, RG nº 774.211 SSP-PR doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, conforme consta da proposta apresentada no Processo inexigibilidade n.º 2/2016

ITENS							
Lote Ite	do do produto /serviço	TERRETAIN TO THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	Marca do produto	de	Quantidade	Preço unitário	Preço tota
Lote 1 001	5886	MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 8 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL GINECOLÓGICOS E ATENDIMENTO OBSTÉTRICO, SENDO 2 DIAS DA SEMANA (8 HORAS SEMANAIS). MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM E	1	MESES	12,00	4.900,00	58.800,00



P	DF Connection GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA.		
TOTAL			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O (a) credenciado(a) compromete-se a prestar serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetricia, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10° dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da credenciada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES							
Exercício despesa	da Conta despesa	da Funcional programática	Fonte (de Natureza despesa	da Grupo da fonte		
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência –
 ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14 - CLÁUSILA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

2

14.1. Alem Cas campatras serdeccentes sá que mo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:
- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Municipio de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2016.

Claudemir Malerio Prefeito Municipal

3



PDF Compressor Free Version

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária de Saúde

Osvaldo Kazushigue Yano

Hospital e Maternidade Santa Rita de Assai LTDA. - Contratada



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valerio - Prefeito

Nº 790 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 14 de Julho de 2016.

Poder

Executivo

Ano IV IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013. Responsável pela edição publicação: Mônica Maria Proença - Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2016.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valèrio, e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, inscritz no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede ne Rua Manoel Ribas., 1530, Caixa Poetal 93 - CEP: 85220000 - Bairro: Centro, AssaiPR, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Kazushigue Yano.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos na Especialidade de Ginecologia e Obstetricia.

VALOR: R\$ 58.800,00, (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 12/07/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2016

O Prefeito do Municipio de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que the são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Cargo:

JOZIAS PIZA DE MORAES Vice-Prefeito

Secretaria/Departamento:

GABINETE

Quantidade de Diárias:

2 (Dues)

Valor (RS):

R\$ 700,00 (Setecentos Reals)

Destino:

Objetivo da Vlagem:

CURITIBA-PR

Solicitação de diária ao Vice-Prefeito JOZIAS PIZA DE MORAES para custear despesas com alimentação e hospedagem em viagem a CURITIBA-PR nos días 10, 11 e 12 de julho de 2016, com objetivo de ir ao FUNASA acompanhar a prestação de contas de convênio do Município, consulta no Tribunal de Contas, na COHAPAR, além de outros interesses do Município.

Data do Pagamento:

14/07/2016

Nº Ato Administrativo:

4342/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 14 de Julho de 2016,

Claudemir Velério Prefeito Municipal

II - Atos de Poder Legislativo

Não hà publicações para a presente data. Não há publicações para a presente data.

II - Publicidade

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Wathedo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diarlooficial@nsb.pr.ggv.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Digital - Nova Santa Barbara Professiva Wunicipal: 95061060000100 AC SERASA- Sua extendidade è VANN INGINERALIZATION OFFICE CO. ME: gurentido desde que visualizado

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 305/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 04/10/16

ASSUNTO: Rescisão Convênio Hosp. e Maternidade Santa Rita de Assaí - LTDA Dr Luiz

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria a Rescisão do Contrato 17/2016, vinculado ao processo de inexigibilidade 02/2016 referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, convênio este firmado com o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27, com endereço à Rua Manoel Ribas, nº 1530 - Cx. Postal 93, CEP: 86220-000, Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representada pelo SR. OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, inscrito no CPF sob nº, 318.562.509-97 RG nº 774.211-SSP/PR.

Atenciosamente.

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE Secretária Municipal de Saúde

Danabida man			06,10,16	
Recebido por:	Nome	Assinatura	Data	

PDF Compressor Free Version EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, com inscrição no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, servido público, inscrito no CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Santa Bárbara-PR.

NOTIFICADO: <u>HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 1530, Centro, na Cidade de Assaí – PR, representada neste ato pela Sr. Osvaldo Kazushigue Yano, inscrito no CPF/MF nº.318.562.509-97.

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, neste ato figurando como, CONTRATANTE, vem pela presente comunicá-lo da rescisão do contrato n.º 017/2016, tendo como objeto a contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, tendo em vista relevantes interesses da administração, conforme previsto na cláusula sétima, que prevê que qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente mediante comunicado escrito, desde que haja conveniência para a administração e por razões de interesse público.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2016.

Prefeito Junicipal

HOSPIT SANTA

7.561.934/0001-27 10SPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA Rua Manoel Ribas 1530 Centro - CEP 86280:000 | ASSAI - PE



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº017/2016 CELEBRADO COM HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA

Por este instrumento de rescisão de contrato firmado em 13 de Julho de 2016, entre o Município de Nova Santa Bárbara e **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 1530, Centro, na Cidade de Assaí – PR, representada neste ato pelo Sr. **Osvaldo Kazushigue Yano**, inscrito no CPF/MF nº.318.562.509-97.

Clausula 1º - Que em data de 13 de julho de 2016, foi celebrado o contrato n.º 017/2016 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, com prazo de vigência de 12 meses.

Clausula 2ª - Que não mais havendo interesse do Município em dar continuidade, resolve RESCINDIR o presente contrato, a partir desta data, para que não mais produza nenhum efeito legal ou tenha qualquer eficácia jurídica, ficando como se não existisse, a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Portanto fica o presente contrato rescindido unilateralmente, para que produza os efeitos legais, jurídicos e administrativos a partir desta data.

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal



EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walter Guimarães da Costa nº 512.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas,, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Kazushigue Yano, inscrito no CPF n° 318.562.509-97, RG n° 774.211 SSP-PR

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Motivo: razões de interesse público.

Fundamento da rescisão: Cláusula 7*, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Outubro de 2016.

Prefeite Municipal

PDF Compressor Free Version

TWICHMAN OUTSIENS - ON ANALYSIS MEND ON CHARTERAL DE MOSERCE DE CALIFORME DE CONTRACTE MEN DE CONTRACTO MEN DE CONTRACTO MEN DE CALIFORME DE CONTRACTO MEN DE CALIFORME DE ESTATE, DR. LICHTACIÓN CONCORRENCA A POBLICA Nº BATORIA.

A Principal de Novela Genes Genes Genes Canado de Perent. Genes de Connection Production de Connection de Connec DENIES WILETO - PINNIS MUNICIPAL a suggestion forced also determines of conjugations and entirement assessment on states of colored and an experience of colored and agree-of-originates and entirement and

stre erze era KX at up MICH NAME AND ADDRESS. DETCH 3830 100 20'00 11'0 00'00E MITCHS. and ton WALL BOX 300 009 eri wee corne acre acres SER MILES area we made

P-00 1910 00 70

MIN MILE WY

				DOS SO WEDSWINNER	
-	200 September 1	Salvane de la composición del composición de la	and the second second	CHARLES AND ASSESSMENT	CONTRACTOR DE

CHEK LIST

PDF Compressor Free Version MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR **INEXIGIBILIDADE**

Nº 02/2016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK.	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	aic	
6	Parecer Jurídico	QK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	Assimila
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)		



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Inexigibilidade nº 02/2016, registrado em 07/07/2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 75, que corresponde a este termo.

Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações